



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Leis nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N°188/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N°340/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOAVISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA FRANCISCO DAROLD PEREIRA NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **FRANCISCO DAROLD PEREIRA** CNPJ:11.683.319/0001-85,situada na Rua Porto Alegre nº 524,Centro Apt:201 no Município de Ibirubá /RS,neste ato representado pelo proprietário **FRANCISCO DAROLD PEREIRA**, inscrito no CPF nº 286.576.830-91, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAFINALIDADE:

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento no §1º da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, sendo aditivado o prazo contratual por 12 (doze) meses, sendo de 02/01/2026 até 02/01/2027, referente a contratação de empresa jornalística (imprensa escrita) para a publicação dos atos oficiais, legais institucionais de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em jornal de no mínimo uma edição semanal e circulação no Município de Boa Vista do Cadeado/RS. Também fica aditivada CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ficando o valor mensal em R\$ 3.115,69(três mil cento e quinze reais e sessenta e nove centavos) e o valor anual em R\$ 37.388,28 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme reajuste pelo IPCA (3,734720%) previsto no §2º da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§1º O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 340/2023, Pregão Presencial nº85/2023, como proposta da Contratada, com a Lei Federal nº 8.666/93, e com as cláusulas deste instrumento contratual, bem como Especificações Técnicas e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento justifica-se, devido à necessidade de continuar os serviços de empresa jornalística (imprensa escrita) para a publicação dos atos oficiais, legais institucionais de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em jornal de no mínimo uma edição semanal e circulação no Município de Boa Vista do Cadeado/RS e está em conformidade com as solicitações via memorando: nº 126/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Leis nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas Decorrentes correrão a contadas rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPISIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as demais cláusulas, e condições estipuladas no contrato original nº 188/2023.

Asdemaiscláusulas econdições docontratooriginal 188/2023permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

BOA VISTA DO CADEADO RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO DAROLD PEREIRA

JORNAL TRIBUNA DA CIDADES

Empresa Contratado

Testemunhas:
